



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.547

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CCZ.....	2
CONDEPHIC.....	2
LICITAÇÕES.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	6
RECURSOS HUMANOS.....	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	6
SECRETARIA	9
DECRETOS.....	9
PORTARIAS.....	10
FINAIS	14
DÍVIDA ATIVA.....	14
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATO 19/2024

Contratada: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software em ambiente WEB (nuvem) para gestão dos recursos repassados (Contrato de Gestão).

Prazo: 10/10/2024 a 09/10/2026

Valor: R\$ 49.140,00

Assinatura: 10/10/2024

São João da Boa Vista, 11 de outubro de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 135, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 10/10/2024 a 09/10/2026, salvo previsão em contrário a servidora Sra. Regiane da Silva Souza, CPF nº 219.812.508-08, cargo: Técnico de Contabilidade, para atuar como **Gestor do Contrato nº 19/2024**,

objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software em ambiente WEB (nuvem) para gestão dos recursos repassados (Contrato de Gestão) pelo período de 24 vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/10/2024.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2024

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 29/2024

Objeto: Aquisição de materiais da área da saúde referente aos itens desertos e fracassados dos pregões eletrônicos nº 08/2024 e 12/2024, conforme Termo de Referência.

Recebimento das propostas: início 14/10/2024 às 08:00h e término 17/10/2024 às 08:00h

Data da realização: 17/10/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240

compras@fae.br

São João da Boa Vista - SP, 09 de outubro de 2024

Carlos Eduardo Felix Correia
Pró-reitor Administrativo

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 30/2024

Objeto: aquisição materiais odontológicos.

Data da realização: 18/10/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240

larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista-SP, 09 de outubro de 2024

Carlos Eduardo Felix Correia
Pró-reitor de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

adesão ao sistema eletrônico de compras da empresa BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 para realização de licitações e dispensas de licitação no formato eletrônico. A utilização do sistema é gratuita para a Câmara Municipal.

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02.10.2024).

EDITAIS

CCZ

Laudas

Proc. 18918/2024 – Leandro Richard do Prado Custódio
Rua Marcelo Merlin, 195, Sala A – Jd. Paulista – Vargem Grande do Sul/SP,

Lavrado Auto de Infração 13176/AL em 08/10/2024, conforme disposto no artigo 122, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; e artigos 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016. Manter imóvel na Rua Fernando Furlanetto, 116, Jd. Nova República, nesta cidade, cadastro 11.094.0120.001, em condições inadequadas de higiene, permitindo acesso de animais sinantrópicos e peçonhentos.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 2024.

Fernando Cesar Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONDEPHIC

Ata da 176ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dez minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, iniciou-se a 176ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os Conselheiros que assinaram a Lista de Presença anexa. Justificada a ausência de EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO, JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN, JÚLIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA E NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA. Presentes os secretários do Conselho: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. Membros efetivos do Conselho em 03/07/2024 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 5 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de 5 conselheiros presentes. Ato contínuo, conforme orientação da

Presidente, foi feita a leitura da ata da 2ª Reunião Extraordinária. Após, inicia-se a Ordem do Dia:

Súmula do processo nº 11630/2024
Requerente: Departamento de Gestão e Planejamento
Assunto: Aprovação de Projeto e Licença para Obras de Conservação da Praça Coronel Joaquim José
Referências: Processo nº 1560/2008 - Tombamento do Monumento ao Cel. Joaquim José de Oliveira e Processo nº2838/2011 – Estudo de tombamento da Praça Cel. Joaquim José e da Praça Prof. Roque Fiori.

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo, uma vez que a presidente Paula Fiorentini Mendes Cardoso, ficou impedida de votar por ser parte interessada. Após análise do estudo e discussão, os Conselheiros sugeriram que sejam utilizadas luzes com temperaturas de cores abaixo de 6000°k; em relação à pintura das muretas e bancos, o Conselho sugere que seja pintado em tons de cinza e verde; e, por unanimidade, o Conselho não se opõe quanto às intervenções propostas. Fica dispensada a avaliação por parte do CONDEPHAAT considerando se tratar de serviços de conservação e manutenção da Praça. Ao Gabinete da Prefeitura, para as providências cabíveis.

A SECRETÁRIA DO CONDEPHIC, ADRIANA HELOÍSA FERREIRA CARBONARA, DEIXOU A REUNIÃO ÀS 09H45.

Súmula do processo nº 2969/2024
Requerente: Departamento de Gestão e Planejamento
Assunto: Aprovação de projeto de reforma/regularização da Galeria de Artes “Fernando Furlanetto”

Referência: Processo nº 1559/2008 Tombamento do Núcleo Original do Cemitério Municipal “São João Batista”.

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do caso. Quórum de 04 Conselheiros, uma vez que a presidente Paula Fiorentini Mendes Cardoso, ficou impedida de votar por ser parte interessada. Após análise do estudo e discussão, os Conselheiros sugeriram que sejam instaladas grades e portões de acesso à parte posterior da Galeria; e sejam utilizadas cores sutis e acolhedoras na pintura; que o beiral dos wcs sejam prolongados para 0,80m de largura; sugere, também, a implantação de um anteparo em estrutura leve, na frente das portas dos wcs; e, por unanimidade, o Conselho não se opõe ao projeto de reforma. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Terminada a Ordem do Dia, a presidente declarou a reunião encerrada às 11h00min, e eu, Jorge Renato Somenzari, secretário do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 03 de Julho de 2024.

PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO
PRESIDENTE E CONSELHEIRA TITULAR

GUSTAVO PELINCER CANEVARI
VICE -PRESIDENTE E CONSELHEIRO TITULAR

SILVANA VIEIRA FIORENTINI CARDOSO
CONSELHEIRA TITULAR

CAMILA DONÁ PERIN THEODORO
CONSELHEIRA SUPLENTE

DIEGO BUZZATTO WESTIN
CONSELHEIRO SUPLENTE

JORGE RENATO SOMENZARI
SECRETÁRIO DO CONSELHO

Ata da 177ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e dois minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, iniciou-se a 177ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os Conselheiros: CAMILA DONÁ PERIN THEODORO, PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO, GUSTAVO PELINCER CANEVARI, EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO E NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA. Justificada as ausências de SILVANA VIEIRA FIORENTINI CARDOSO, VALDIR CARLOS FOGAROLLI JUNIOR e JÚLIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA. Presentes os secretários do Conselho: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. Membros efetivos do Conselho em 18/09/2024 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 5 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de 5 conselheiros presentes. Após, inicia-se a Ordem do Dia com a sequência de processos conforme a orientação da Presidente:

Súmula do processo nº: 11203/2022

Referência processo nº: 17057/2019-7 – CONDEPHIC – Estudo de Tombamento

Requerente: André Luis Braz

Assunto: Licença para demolição

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 244 – Bem em estudo de tombamento

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Foi apresentado aos Conselheiros o indeferimento do Estudo de Tombamento, e o Conselho tomou ciência do mesmo. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 12440/2024

Requerente: Daniel Martins

Assunto: Aprovação de Reforma do Imóvel - Rua Guiomar Novaes, 444 - Zona Envolvente do Theatro

PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO PARA ANÁLISE DO PROCESSO. APÓS ANÁLISE DO ESTUDO E DISCUSSÃO, O CONSELHO DECIDE, POR UNANIMIDADE, CONSIDERANDO A PLANTA DE COBERTURA E OS RECUOS FRONTAIS, POR DEVOLVER O PROCESSO PARA REANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Súmula do processo nº 15484/2023

Requerente: Forte Administração de Bens

Assunto: Aprovação de Reforma – Rua Guiomar Novaes, 463/465 - Zona Envolvente do Theatro

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide, por

unanimidade, apontar para que o responsável técnico realize alterações nas fachadas e cortes do projeto arquitetônico, uma vez que estão com erro de representação gráfica. Apresentar a aprovação emitida pelo CONDEPHAAT, considerando que haverá alteração na fachada. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 16498/2024

Requerente: DGP

Assunto: Manutenção em Imóvel tombado – Residência Rosinha do Bilú

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide, por unanimidade, não se opor quanto às reformas solicitadas, em especial o aterro reversível da piscina, desde que sejam feitos drenos e que sejam acompanhadas do devido Responsável Técnico. Ao Departamento de Engenharia para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 17018/2024

Requerente: DGP

Assunto: Revitalização Praça Gov. Armando Sales e Praça da Catedral

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide, por unanimidade, não se opor à reforma, revitalização e restauração propostas, desde que aprovadas pelo CONDEPHAAT. Ao Departamento de Engenharia para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 12839/2024

Requerente: Levi José Bazon

Assunto: Licença para reforma - Av. Dona Gertrudes, 382/385-F/390

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide, por unanimidade, nada opor quanto à reforma. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 16769/2024

Requerente: LAURO RIBEIRO DE PAIVA

Assunto: Aprovação de Prédio Comercial - Rua Hugo Sarmiento nº 100 – Zona Envolvente do Theatro

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide, por unanimidade, nada opor ao projeto, devendo o mesmo ser aprovado pelo CONDEPHAAT. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Em virtude do adiantado da hora, não houve tempo hábil para a execução completa da ordem desta sessão, sendo postergados para a próxima reunião os seguintes processos nº6407/24, nº13253/2024, nº1407/2014, nº1408/2014, nº 571/2015 e nº14827/2024. Assim, a presidente declarou a reunião encerrada às 11h20min, os conselheiros se despediram e deixaram a Sala de Reuniões. Na conferência final dos documentos, foi verificado erro da data nas súmulas que já estavam assinadas. Dessa forma a presidente e os secretários optaram por encartar uma errata junto

da súmula em cada processo. Nada mais a acrescentar, eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 18 de Setembro de 2024.

PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO
PRESIDENTE E CONSELHEIRA TITULAR

GUSTAVO PELINCER CANEVARI
VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO TITULAR

EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO
CONSELHEIRO TITULAR

NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA
CONSELHEIRA TITULAR

CAMILA DONÁ PERIN THEODORO
CONSELHEIRA SUPLENTE

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
SECRETÁRIA DO CONSELHO

JORGE RENATO SOMENZARI
SECRETÁRIO DO CONSELHO

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CONDEPHIC

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, iniciou-se a 3ª Reunião Extraordinária do CONDEPHIC. Presentes os Conselheiros que assinaram a lista de presença anexa. Justificada a ausência de EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO. Presente o secretário do Conselho: Jorge Renato Somenzari. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 27/06/2024 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 5 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de cinco conselheiros presentes. Ato contínuo, inicia-se a Ordem do Dia:

Súmula do processo nº 22838/2023

Requerente: Matteo Gavazzi

Assunto: Aprovação de Projeto de Revitalização/Restauração da Fazenda Glória

PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 05 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO PARA ANÁLISE DO PROCESSO. PRESENTES, TAMBÉM, A ARQUITETA CAROLINA MASCARO VIEIRA E AMANDA MICHELIN. CONVIDADA PELA PRESIDENTE, A ARQUITETA VANESSA KRAML APRESENTOU AOS PRESENTES O ESTUDO DE RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL, ESCLARECENDO AS DÚVIDAS DOS PRESENTES. EM SEGUIDA, O ARQUITETO ALMIRO DIAS DA SILVA NETO APRESENTOU AS PROPOSTAS DE REFORMA E ARQUITETURA DO INTERIOR DO IMÓVEL. ENCERRADAS AS APRESENTAÇÕES, A PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, ENCERRANDO A REUNIÃO. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Terminada a Ordem do Dia, a presidente comunicou que a data da próxima reunião será encaminhada via convocação e declarou a sessão encerrada às 15h45, e eu, Jorge Renato Somenzari, segundo-secretário do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 27 de Junho de 2024.

PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO
PRESIDENTE E CONSELHEIRA TITULAR

GUSTAVO PELINCER CANEVARI
VICE -PRESIDENTE E CONSELHEIRO TITULAR

JÚLIA GABRIELA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
CONSELHEIRA SUPLENTE

STEPHANIE THAIS TREGANCINI LAGROTTA
CONSELHEIRA SUPLENTE

NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA
CONSELHEIRA TITULAR

SILVANA VIEIRA FIORENTINI CARDOSO
CONSELHEIRA TITULAR

CAMILA DONÁ PERIN THEODORO
CONSELHEIRA SUPLENTE

JORGE RENATO SOMENZARI
SECRETÁRIO DO CONSELHO

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CONDEPHIC

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, iniciou-se a 2ª Reunião Extraordinária do CONDEPHIC. Presentes os Conselheiros que assinaram a Lista de Presença Anexa. Justificadas as ausências de SILVANA VIEIRA FIORENTINI CARDOSO, JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN, GUSTAVO PELINCER CANEVARI, ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA e de JÚLIA GABRIELA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA. Presente o secretário do Conselho: Jorge Renato Somenzari. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 07/08/2024 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 5 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de 6 conselheiros presentes. Em sequência, inicia-se a Ordem do Dia:

Súmula do processo nº 1160/2024

Requerente: Unique Residence SPE Ltda

Assunto: Aprovação de projeto de construção de um edifício residencial misto comercial e residencial multifamiliar, endereço da obra: Rua Benedito Araújo nº 170 – Zona Envoltória de Proteção ao Theatro Municipal.

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide, por unanimidade, por acolher a decisão do CONDEPHAAT, não tendo

nada a opor quanto à construção residencial multifamiliar e comercial. Ao Departamento de Engenharia para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº22838 /2023

Requerente: Matteo Gavazzi

Assunto: Aprovação de Projeto de Revitalização/Restauo da Fazenda Glória – Bem tombado

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 05 Conselheiros presentes no ato para análise do processo. Após análise do estudo e discussão, o Conselho decide, por unanimidade, por convidar os responsáveis técnicos para apresentar o projeto de intervenção aos Conselheiros, em data e horário a serem combinados, para sanar as dúvidas com relação às técnicas de restauro a serem empregadas no bem. Aponta, também, a necessidade de correção do quadro de áreas em relação à soma da área do térreo com o subsolo. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 3233/24

Requerente: Forte Administração de Bens S/S Ltda.

Assunto: Aprovação de Projeto Comercial

PROCESSO APRESENTADO AO CONSELHO, COM QUÓRUM DE 06 CONSELHEIROS PRESENTES NO ATO PARA ANÁLISE DO PROCESSO. APÓS ANÁLISE DO ESTUDO E DISCUSSÃO, O CONSELHO DECIDE, POR UNANIMIDADE, NÃO SE OPOR À APROVAÇÃO DO PROJETO. AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Terminada a Ordem do Dia, a presidente comunicou que a data da próxima reunião será encaminhada via convocação e declarou a sessão encerrada às 11h, e eu, Jorge Renato Somenzari, secretário do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 07 de Agosto de 2024.

PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO
PRESIDENTE E CONSELHEIRA TITULAR

NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA
CONSELHEIRA TITULAR

CAMILA DONÁ PERIN THEODORO
CONSELHEIRA SUPLENTE

STEPHANIE THAIS TREGANCINI LAGROTTA
CONSELHEIRA SUPLENTE

EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO
CONSELHEIRO TITULAR

VALDIR CARLOS FOGAROLLI JUNIOR
CONSELHEIRO SUPLENTE

JORGE RENATO SOMENZARI
SECRETÁRIO DO CONSELHO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SRT - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (MENORES DE 18 ANOS)

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 25/10/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/24

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 23 de outubro de 2024, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 09/10/2024.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CO N.º 013/24

Fica homologado o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e adjudicado o objeto da Concorrência Pública nº 013/24. São João da Boa Vista, 10/10/2024.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CO N.º 014/24

Fica homologado o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e adjudicado o objeto da Concorrência Pública nº 014/24. São João da Boa Vista, 10/10/2024.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **SETOR DE COMPRAS**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 300/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 14/10/2024 às 8:00h até 17/10/2024 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 17/09/2024 das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

Demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Município.

São João da Boa Vista, 11 de outubro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 6493/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 6493/2023 - Portaria nº 16.983 de 1º de junho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 04/2019 VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

61º FERNANDO RIBEIRINHO DE FREITAS.....RG: 63.150.515-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (10/10/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

08º REJANE SOUZA LIMA DE CARVALHO.....RG: 48.580.292-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (10/10/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 7812/23 – Edson Luiz Mendes Antonelli
Avenida Brasília, nº 1.805 e 1.815 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Responsável técnico: Jaime Henrique de Campos– CREA 5069225720
Publique-se

Proc. Engª 8037/24 – João Batista Borges Neto
Rua Marta de Almeida Oliveira (R10), Lote “18” da Quadra “L” – Colinas do Alegre – SJBV/SP
Responsável técnico: Wagner Landiva de Souza– CREA 5070464016
Publique-se

Proc. Engª 12350/24 – Gabriel João de Luca
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, Lote B-15 da Gleba C2-A3-A3 Desdobro da Fazenda Santa Rita das Areias – Jd dos Ipês III– SJBV/SP
Responsável técnico: Geronimo Milan Neto – CREA 04000301116
Publique-se

Proc. Engª 18264/23 – Textil São João S/A
Rod SP 342, Km 224,5, Gleba A– Granja São José – SJBV/SP
Responsável técnico: Fernando Carvalho Tofoli– CAU A685615
Publique-se

Proc. Engª 8986/24 – Yara Aparecida Pedro de Oliveira
Rua Jose Menin, nº 240 - fundos– Jd dos Ipês III – SJBV/SP
Responsável técnico: Daniel Domingues Filho– CREA 0600628724
Publique-se

Proc. Engª 10024/24 – Nivaldo Biazoto
Rua João Marcondes Neto, nº 43 e nº 41– Jd Progresso II – SJBV/SP
Responsável técnico: José Expedito Lucas Silva– CREA 0601033145
Publique-se

Proc. Engª 696/23 – Unimed São João da Boa Vista Participações Ltda EPP
Rua Orlando Fracari, nº 730– Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Responsável técnico: Juarez Garzon Rehder– CREA 0601229235
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 16865/24 – Rodrigo Frazoso Almeida de Andrade Sociedade Unipessoal LTDA
Rua Nagib Miguel, nº 3116 – Sala 10 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 16432/24– Paulo Roberto de Aquino MEI
Rua Racticliff, nº 390– Pratinha– SJBV/SP
Em 09/09/2024, elaborado A.I. nº 013476/AL
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica LTDA
Rua Ademir de Barros, nº 118 – Centro – SJBV/SP
Em 23/09/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5161/AH
Publique-se

Proc. 9571/22 – Drogaria Drcoin LTDA
Avenida Dona Gertrudes, nº 343 – Centro – SJBV/SP
Em 23/09/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5162/AH
Publique-se

Proc. 5701/24– Frutaria Nagib LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Em 24/09/2024, elaborado A.I. nº 5100/AD
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica LTDA
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jd Santo André – SJBV/SP
Em 27/09/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5163/AH
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 703/14– Priscila Deluca Rodrigues
Rua Visconde de Rio Branco, nº 703– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11543/21 – Diego Querino Nicola MEI
Rua João Lopes Messias, nº 104 – Jardim Amélia – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8905/22 – Karla Cortez Oliveira MEI
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 4331 – Recanto do Lago – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4595/21 – Andressa Valim Parca MEI
Rua Floriano Peixoto, nº 368 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 74/21 – Márcia Aparecida de Oliveira MEI
Rua João Pessoa, nº 556 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 666/14 – Renata Syrto Torres Poiano
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 897 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 429/15 – Silvio Luminato da Silva ME
Pça Roque Fiori, nº 23- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11247/19 – Francisco Antônio Tramonte
Rua Visconde de Rio Branco, nº 400, Sala 01 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 099/16 – Maria Sandra da Nobrega Gambarra Ditt
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 636- Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7764/21 – P L F Grillo Mercearia Ltda
Rua Elias Gonçalves, nº 58 – Jardim Progresso - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7098/22 – UNIVACI – Unidade de Vacinação São João Ltda ME
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 - Sala 01 – Jd. Santo Andre – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 238/11 – Francisco Alexandre de Paula Maturana
Rua Visconde de Rio Branco, nº 400 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13913/18 – Gabriel Corio Lettiere ME
Avenida Doutor Durval Nicolau, Loja 1, nº 1572 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18534/23 – Correa Loja e Restaurante Conveniência Ltda
Av. Gêlsio Grespan, nº 45 - Jardim das Paineiras – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18953/23– Graziela Augusto - ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 134 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17969/23 – JOSÉ RUBENS PALMIRO GOMES ME
Rua Rotary, 0 Quiosque 11 (Estação Rodoviária) Jardim São Jorge- SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10921/22– Farmácia Art' Ervas Ltda EPP
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1883 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9753/21–Rosimeire de Freitas de Paula
Rua Carlos Kiellander, nº 111 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 001/13 – Diocese de SJBV- Paróquia São Sebastião
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 163 – Vila Valentim – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20015/23– Clínica Guilherme Lobo Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2472, Sala 05, – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13124/19 – NC&AC Laser Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 431 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 192/13 – Renata de Souza Ferreira Santos ME
Avenida Drº Durval Nicolau, nº 3458 – Sala B - Recanto do Lago –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 009/16 – Talita Silva Teixeira Périco
Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 413 – sala 01 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 009/17 – Lanchonete Figueiredo & Valim Ltda ME
Rua Pernambuco, nº 312 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14156/21 – Estação São João Pizza, Bar e Restaurante
LTDA
Rua Cap. José Alexandre, nº 44 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33349/22 – Marcelo Candido da Rosa Ferreira
Rua Santos Lansac Toha, nº 03, sala 05 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13142/23 – Jaime Ribeiro Barbosa
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1666 – Jd Sao Nicolau –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 332/14 – CNC - Centro de Nutrição Científica Ltda EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4965/21 – Maria Gabriela Valim Pella e Couto
Rua Silviano Barbosa, nº 20 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 315/16 – Município SJBV- UIS Dr. Alexis Hakin
Rua João Marcondes Neto, nº 09– Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 195/12 – Rita de Cassia B. Poveda Sales Ltda
Rua Conselheiro Antonio Prado, Sala 05, nº 567 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6258/19 – Assoc. Pessoas Port. De Deficiência São
Francisco de Assis
Rua Augusto Caetano, nº 275– Jd. Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 789/14 – Município SJBV - UBS Dr. Delvo de Oliveira Westim
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André –
SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 16983/24– Marylin Frida Sagiorato de Oliveira e Cia
Rua Luiz Hyppolito Combe, nº 20 – Vila Valentim – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 255/12 – Diocese de São João da Boa Vista
Rua Papa João XXIII, nº 120– Jardim São Paulo– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4591/21–Tabarin e Lima Salgateria e Confeitaria LTDA
Rua Santa Maria, nº 434 - Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11928/24– Vo Basílio Trattoria e Fomeria LTDA
Rua Benedito Araujo, nº 556 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15901/24 – Fisioclinica Inovar Ltda
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 621- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16365/24 – Luiz Eduardo dos Santos Mattos
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 16432/24– Paulo Roberto de Aquino MEI
Rua Racticliff, nº 390– Pratinha– SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 397/99-Drogaria Barros Sao Joao LTDA
Rua Ademar de Barros, nº 374 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11858/20 – RAC Comercio de Óculos e Acessórios Ltda.
Avenida Dona Gertrudes, nº 55 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8802/23 – Restaurante Tempero Meu Ltda
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 197 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9646/22 – Adriana Aparecida Tabarim Sacarao
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 5076/24– Marylin Frida Sagiorato de Oliveira e Cia
Rua Luiz Hyppolito Combe, nº 20 – Vila Valentim – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 18195/23 – Maria Gabriela Bonilha Vallim ME
Rua João Arten, nº 190 – sala 06 – Jd Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 255/12 – Diocese de São João da Boa Vista
Rua Papa João XXIII, nº 120– Jardim São Paulo– SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Pedro Henrique
Lucio Primo
Publique-se

Proc. 11858/20 – RAC Comercio de Óculos e Acessórios Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, nº 55 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Roger Silva de Oliveira
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

roc. 097/17 – Município de SJBVista – CAPS Infantil
Rua Napoleão Laureano, nº 235 – Jd Santo Andre – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Mariana Alves Ribeiro
Publique-se

Proc. 315/16 – Município SJBV- UIS Dr. Alexis Hakin
Rua João Marcondes Neto, nº 09– Jardim Progresso – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Vivian Maria Vital Bonaretto
Publique-se

Proc. 332/14 – CNC - Centro de Nutrição Científica Ltda EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Leonardo Henrique Piva
Publique-se

Proc. 464/15 – Município de SJBVista – PSF DR Sebastião José Rodrigues
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jd Itália – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Mariani Amancio Dutra
Publique-se

Proc. 789/14 – Município SJBV - UBS Dr. Delvo de Oliveira Westim
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Aline Vallim Toderó
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 10921/22– Farmácia Art' Ervas Ltda EPP
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1883 – Riviera de São João – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Mariana Barbosa Bertoluci
Publique-se

Proc. 573/12 – Grings & Filhos Ltda
Rua Eisleben Cereja Corrêa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Patrícia Eliane Magalhães
Publique-se

Proc. 7932/20 – Grings & Filhos Ltda
Rua José Inácio Diniz, nº 126 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Patrícia Eliane Magalhães
Publique-se

Proc. 610/05- Lar Vicentino São José- Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Rua Antônio Lúcio dos Santos, nº 87 – Santo Antônio — SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Angelo Reginaldo de Lima
Publique-se

Proc. 097/17 – Município de SJBVista – CAPS Infantil
Rua Napoleão Laureano, nº 235 – Jd Santo André – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Tatiana Dias Elias
Publique-se

Proc. 069/12 – Juliana Lago Silveira Montouro.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jd São Nicolau– SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Ezequiel Leite Ramos
Publique-se

Proc. 315/16 – Município SJBV- UIS Dr. Alexis Hakin
Rua João Marcondes Neto, nº 09– Jardim Progresso – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Abiqueila Rabelo Almeida Pereira
Publique-se

Proc. 332/14 – CNC - Centro de Nutrição Científica Ltda EPP
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Marcela Rodrigues Tonizza
Publique-se

Proc. 464/15 – Município de SJBVista – PSF DR Sebastião José Rodrigues
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jd Itália – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Aline Vallim Toderó
Publique-se

Proc. 789/14 – Município SJBV - UBS Dr. Delvo de Oliveira Westim
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Bruna Urtado Candido
Publique-se

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2024

João Batista Bento
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.802. DE 30 DE SETEMBRO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

3026.02.01.339091.09.272.0053.0.012 – Inst. – Pagamento de Benefícios.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3030.02.01.339091.28.846.0000.0.001 – Precatórios.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.803, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

530.14.01.339039.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 4.000,00
533.14.01.339047.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 750,00
635.14.05.339039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 54.000,00
715.14.08.339039.12.364.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

558.14.02.335039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 750,00
570.14.02.339039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 4.000,00
572.14.02.339040.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 66.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre alteração no Decreto nº 7.544, de 01 de novembro de 2023, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São João da Boa Vista"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º: Altera a redação da alínea "a" do inciso III do Art. 16, do Decreto Nº 7.544, de 01 de novembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16: O funcionamento das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE será da seguinte forma:

(...)

a) se após a Segunda Chamada, não houver sido atingido o quórum – total e paritário –, proceder-se-á com a Terceira Chamada, 05 (cinco) minutos após a Segunda Chamada. Caso, ao realizar a Segunda Chamada, já tenha sido alcançado o quórum – total e paritário – previsto para a Terceira Chamada, fica dispensado o interstício supracitado, devendo a Terceira Chamada ser realizada imediatamente.

(...)

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.240, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LILIAN PALOMO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.349.348-3, para no período de 07/10/2024 a 26/10/2024, substituir a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (09.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.241, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, nº 18.312/2024, nos termos dos Artigos 29 e 30 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA

Membros: EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA
KEVIN HONÓRIO

Suplentes: GIOVANA FONTANA PEREIRA
RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (09.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.242, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 544/2024/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 13.637, de 03 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros na Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, nomeados através da Portaria nº 13.637, de 03 de março de 2021:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Substituir como **Titular** a Sra. ARIELY DE SOUZA LAGAMBA PALHARES, pela Sra. PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (09.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.243, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 123/2024/DAS/SACD/CMI, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI,

Considerando a Portaria nº 17.183, de 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso – CMI, nomeado através da Portaria nº 17.183, de 09 de agosto de 2023:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE GRUPOS ORGANIZADOS DA 3ª IDADE

Substituir como membro **Titular** a Sra. JÚLIA DE MORAIS MACHADO, pela Sra. MARIA CLÁUDIA FRANZINI MACEDO DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (09.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura, a partir de 11 de outubro de 2024, o Sr. **BRUNO MATHEUS GAMA PAES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI**, portador do RG nº 42.102.685-6, para a partir de 14/10/2024, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. Antonio Carlos Rodrigues, em 01/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FERNANDO RIBEIRINHO DE FREITAS**, portador do RG 63.150.515-5, classificado em 61º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do cargo da Sra. Letícia Valéria Noronha, em 07/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **REJANE SOUZA LIMA DE CARVALHO**, portadora do RG: 48.580.292-2, classificada em 08º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.248, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Sra. JULIANA DIAS MARTINELLI, encontra-se afastada por motivo de licença luto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RODOLFO POMERANZI NETO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 55.001.646-6, para a partir de 08/10/2024 até 14/10/2024, substituir a servidora Sra. JULIANA DIAS MARTINELLI, na Função Gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 7.760, de 01 de agosto de 2024, que regulamenta os procedimentos administrativos para a aplicação, no âmbito municipal, da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Considerando que compete à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, expedir a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, respeitadas as competências das pastas técnicas estabelecidas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Regularização Fundiária, pelo período de 12 (doze) meses:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular: Jonathan Oswaldo Mancini de Oliveira
Suplente: Carolina Mascaro Vieira

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Titular: Charles Attias Junior
Suplente: Júlia Gabriela de Jesus Teixeira da Costa

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular: Rafael Augusto da Silva Matos
Suplente: Danilo Vieira Cardozo França

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Titular: Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Suplente: José Ricardo de Andrade Tavares

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (11.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS**DÍVIDA ATIVA**

São João da Boa Vista, 11 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO CONJUNTA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

O **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade no uso de suas atribuições legais, primaz no Princípio Magno da Publicidade dos atos administrativos, mediante a impossibilidade de entrega das correspondências com aviso de recebimento enviadas a contribuintes, pessoa física ou pessoa jurídica, com débitos inscritos em dívida ativa, em seus endereços de correspondência cadastrados, publica a presente **NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL COM ANEXO I**, junto a este Jornal Oficial, com o propósito de **notificar** do seguinte:

I – DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Observadas as especificações do Capítulo XII da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, dá-se publicidade aos respectivos contribuintes, dos débitos vencidos e não pagos inscritos em dívida ativa, após os prazos concedidos pelos órgãos autuadores e decisões das autoridades responsáveis, com relação especificada no anexo I, contendo, nesta data e conforme os sistemas informatizados: nome do (s) contribuinte (s) inscrito (s), número (s) do (s) C.P.F/C.N.P.J, número da inscrição municipal, número e ano do processo administrativo, número do aviso de lançamento, natureza do débito, número e ano da certidão de dívida ativa e o valor atualizado da dívida.

II – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no §2º do artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, após a inscrição em Dívida Ativa do Município de São João da Boa Vista, foi expedido DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL, a fim de promover a cobrança amigável do (s) débito (s) devido (s) ao município, o qual era parte integrante das notificações encaminhadas por correspondência.

O referido documento de arrecadação de cobrança amigável foi gerado com cópia anexada aos autos de cada processo administrativo, com as qualificações e informações legais, podendo ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da presente notificação, estando disponível para retirada, presencialmente no Setor de Dívida Ativa.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

O (s) débito (s) inscrito (s) em dívida ativa devido (s) ao Município de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023, podem ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observadas as condições fixadas.

O parcelamento deverá ser feito de forma presencial no Setor de Dívida Ativa - Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista/SP, cujo atendimento ao público se dá de segunda a sexta-feira das 12h30 às 16h30, telefone de contato: (19) 3636-3337 - Ramais 235 e 236, com apresentação de documento oficial de identificação do (a) contribuinte, de representação em caso de pessoa jurídica ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado.

IV – DO PROTESTO EM CARTÓRIO E DA EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA

Caso não seja realizado o pagamento no prazo estabelecido, serão aplicadas as disposições do inciso II do p. único do art. 174 do Código Tributário Nacional e os termos da Resolução CNJ nº 547 de 22 de fevereiro de 2024, procedendo-se ao protesto da dívida ativa em Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, como forma preliminar ao procedimento judicial.

Após o prazo para pagamento do valor protestado, caso não haja o pagamento, serão aplicadas as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, com encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa - CDA à Procuradoria-Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial.

V - DO DIREITO DE INFORMAÇÃO

Está assegurada a prerrogativa do direito de informação, vistas e cópias, bastando pleitear a intenção, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, telefone de contato (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

VI – DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

Os processos administrativos permanecerão no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para o recolhimento do documento de arrecadação de cobrança amigável, após o prazo, proceder-se-á com os trâmites administrativos e legais, conforme informado acima.

Nestes termos,

Publique-se junto ao Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista/SP, para que produza os efeitos legais.

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE E DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM COBRANÇA AMIGÁVEL, VINCULADOS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
GABRIEL RODRIGUES AUGUSTO	453.990.028-50	155503	1813	2022	502	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EXTERNO – EVENTO SEM ALVARÁ DE SOM	1863593727944	3.337,62	335,59	183,66	404,05	4.260,92

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
FERNANDO MACHADO CATUNDA	041.819.388-67	08.024.0157.001	10575	2024	581	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
ISS - CONTRUÇÃO CIVIL	65756	1.577,07	517,12	104,71	628,26	2.827,16

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
MAURICIO STURARO	016.911.938-60	13.038.0030.001	10575	2024	585	2024
ANTONIA DOLIRI MAXIMA DA COSTA	061.988.338-36					
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
ISS - CONTRUÇÃO CIVIL	65768	1.712,63	561,57	113,71	670,89	3.058,80

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da (s) CDA (s)	Ano da (s) CDA (s)
ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	281.702.248-37	13.070.0013.001	15934	2024	13579	2023
					5254	2022
					4741	2022
					5168	2021
					4755	2021
					5707	2020
					5248	2020
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
IPTU 2023	2256337918	418,54	16,10	21,71	30,18	486,53
CIP 2022	4988	166,64	16,80	9,20	24,31	216,95
IPTU 2022	4494	221,28	22,29	12,20	32,27	288,04

CIP 2021	5007	149,28	33,00	9,10	35,09	226,47
IPTU 2021	4810920686	201,16	44,49	12,30	47,29	305,24
CIP 2020	5424	68,55	15,60	3,52	16,73	104,40
IPTU 2020	479350570	191,22	54,41	12,30	62,02	319,95
TOTAL						1.947,58

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da (s) CDA (s)	Ano da (s) CDA (s)
ADALBERTO SOUZA DE ALMEIDA	107.865.848-07	02.016.0067.001	15934	2024	6429 1 33 2 38	2023 2022 2022 2021 2021
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
IPTU 2023	21437918	6.187,81	238,20	321,30	446,61	7.193,92
IPTU 2022	2	5.665,32	569,61	311,71	826,13	7.372,77
CIP 2022	51	166,64	16,80	9,20	24,31	216,95
IPTU 2021	2	4.437,19	883,26	243,81	926,57	6.490,83
CIP 2021	56	149,28	33,00	9,10	35,09	226,47
TOTAL						21.500,94

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição

TRÂNSITO E SEGURANÇA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 027/2023 – ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO ANO 2024

MÊS	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO CORRIGIDA	ISS	REPASSE	REPASSE CORRIGIDO	REPASSE DAS	REPASSE DTS
MARÇO	R\$ 176.589,43	R\$ 176.589,43	R\$ 7.063,58	R\$ 58.733,64	R\$ 58.733,64	R\$ 29.366,82	R\$ 29.366,82
ABRIL	R\$ 187.025,77	R\$ 187.025,77	R\$ 7.481,03	R\$ 62.204,76	R\$ 62.204,77	R\$ 31.102,38	R\$ 31.102,38
MAIO	R\$ 208.310,50	R\$ 208.310,50	R\$ 8.332,42	R\$ 69.284,08	R\$ 69.284,07	R\$ 34.642,04	R\$ 34.642,04
JUNHO	R\$ 191.234,92	R\$ 191.234,92	R\$ 7.649,40	R\$ 63.604,73	R\$ 63.604,73	R\$ 31.802,36	R\$ 31.802,37
JULHO	R\$ 196.022,24	R\$ 196.022,24	R\$ 7.840,89	R\$ 65.197,00	R\$ 65.197,00	R\$ 32.598,50	R\$ 32.598,50
AGOSTO	R\$ 181.167,50	R\$ 181.167,50	R\$ 7.246,70	R\$ 60.256,31	R\$ 60.256,31	R\$ 30.128,15	R\$ 30.128,16

RODRIGO DE ALMEIDA HOFFMANN
Assessor do Depto de Departamento de Trânsito e Segurança
Gestor do contrato

CELSO AUGUSTO LUCIO
Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança